# LEI Nº 1.061 DE 22 DE ABRIL DE 2008

*Acrescenta Programa ao Anexo (Plano de Metas e Prioridades) da Lei nº 1.023, de 18 06.2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.008)".*

**ÉLCIO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Anexo (Plano de Metas e Prioridades) da Lei nº 1.023, de 18.06.2.007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.008) o programa abaixo relacionado:

| ÓRGÃO/PROGRAMA | OBJETIVOS E METAS |
|---|---|
| 02.0121 Aquisição de Terreno e Construção de Centro Esportivo no Bairro Da Laje. | O Projeto tem como objetivo a aquisição de terreno e construção de área de lazer, esportes e recreação no Bairro da Laje. |

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de abril de 2008.

**ÉLCIO FIORI DE GODOY**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de abril de 2008.

**ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA**
**Diretor de Administração**